



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

LEI Nº 689/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

**INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE
ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Icapuí o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local de programação, serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de março de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara
Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Icapuí o Dia do Evangélico, a
ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do
Evangélico, bem como o local de programação, serão decididos em
conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de
março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:38E59CD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 05/04/2017. Edição 1666
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>